



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00003.006612/2023-81

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Fórmula alimentar**, em caráter emergencial, com vistas ao cumprimento de Decisão Judicial de acordo com o processo nº [REDAZIDO], tendo como beneficiário o paciente [REDAZIDO], de acordo com as especificações e condições constantes neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suplemento normocalórico enteral ou oral que fornece macro e micronutrientes, específico para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, como doença de crohn, isento de glúten e lactose, 400 g (Modulem).	Lata	27	R\$ 436,00	R\$ 11.772,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 11.772,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da Nota de empenho e/ou assinatura do Contrato, prorrogável na forma da lei.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da **contratação em caráter emergencial** de empresa especializada no fornecimento de **FÓRMULA ALIMENTAR**, tem como finalidade o cumprimento de decisão judicial exarada no Processo nº **0802583-04.2021.8.18.0036**, em favor de **LUIS FILIPE LIBÂNIO DE SOUSA**.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratação dar-se-á por meio de seleção de proposta mais vantajosa, obedecendo ao critério do menor preço unitário por item, resultante de **dispensa de licitação de forma emergencial**, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, além da Lei Estadual nº 7884/2022, Decreto Estadual nº 21.872/2023, e Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) e demais legislação pertinente.

3.2. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 3262/2012-Plenário - admitir-se-á a prorrogação excepcional dos contratos do fornecimento firmados mediante dispensa por motivo de emergência.

3.3. A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição dos produtos

elencados no Anexo I deste Termo de Referência, os quais são indispensáveis ao atendimento da situação de emergência.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As fórmulas deverão ser entregues em remessa única, de acordo com as necessidades do demandante, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, em horários pré-definidos pela contratante; O insumo deverá ser entregue de forma integral na CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, SITUADA A RUA 19 DE NOVEMBRO, 1865, BAIRRO PRIMAVERA;

4.2. Uma vez solicitado as fórmulas pela contratante e este apresentar defeitos de embalagem que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido insumo deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável do EAS demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

4.3. O armazenamento e o transporte das fórmulas deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA, quando for o caso;

4.4. As fórmulas serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.5. As fórmulas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. As fórmulas serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante atesto de recebimento;

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7. O recebimento provisório ou definitivo das fórmulas não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.8. Prazo de validade das fórmulas: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

4.8.1. Denominação de venda e a marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote, quando for o caso;

4.9. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do insumo é de total responsabilidade da contratada.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. A contratante é responsável pela fiscalização do fornecimento das fórmulas, observando todos os aspectos formais (prazo, validade e local de entrega), observância acerca da qualidade, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento das fórmulas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à contratada;
- 6.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão composta por servidores especialmente designados;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.6. Atestar o recebimento dos produtos entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações dispostas no termo de referência, por meio de notificação à contratada;
- 6.7. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 6.8. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato, caso necessário, de fornecimento dos produtos listados no Objeto do Termo de Referência;
- 6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carregos e descarregos - decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o contratante;
- 7.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- 7.4. Fornecer produtos de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela contratante, devido ao não atendimento às especificações e qualidade dispostas no Termo de Referência, por vícios, deformidades identificadas, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação por parte contratante;
- 7.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo contratante;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8. DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas abaixo:

8.1. O pagamento será efetuado pela contratante, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que foi entregue as fórmulas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Fiscal do Contrato;

8.2. A Contratada deverá encaminhar à contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

8.4. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os produtos não estejam de acordo com as especificações constantes deste termo de referência;

8.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

- 11.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
 - 11.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.2.6. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.2.7. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.2.8. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.2.9. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.2.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.3. O trâmite para aplicação das penalidades acima mencionadas segue o trâmite previsto nos artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão através de recursos originários da Fonte do TESOURO ESTADUAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Superintendente SUGMAC

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analizando o Termo de Referência relativo a Decisão Judicial de acordo com processo nº **0802583-04.2021.8.18.0036**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **FÓRMULA ALIMENTAR**, tendo como beneficiário o paciente **LUIS FILIPE LIBÂNIO DE SOUSA**., em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, subsidiado pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório.

Aprovo:

(assinado eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade**, em 23/02/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 23/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011174604** e o código CRC **635234ED**.

Referência: Processo nº 00003.006612/2023-81

SEI nº 011174604